



LEI Nº 2.127, 03 DE SETEMBRO DE 2020 – PROMULGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA.

DISPÕE SOBRE A PROMULGAÇÃO DE LEI EM DECORRÊNCIA DO NÃO CUMPRIMENTO AO ART. 44, § 7 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, segundo o disposto no art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 089/2019 fora aprovado em Sessão Legislativa realizada no dia 13/12/2019;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 089/2019 fora encaminhado para a promulgação pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 089/2019 não fora promulgado e nem vetado pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que é a da competência da Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN, nos termos do art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, promulgar as Leis não promulgadas no prazo legal.

DECRETA E PROMULGA A LEI 2.127 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Doutor Valério Mesquita**, localizada no Bairro Vilar, zona urbana de Macaíba/RN.

Art. 2º - A fixação da placa alusiva com a denominação oficial das referida artéria pública, fica por conta Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA

Câmara Municipal de Macaíba(RN), Sala das Sessões Augusto Severo, em 03 de setembro de 2020.

Marijara Luz Ribeiro Chaves
Presidente da Câmara Municipal de Macaíba